



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DA UFU- CAMPUS PONTAL
EDITAL 042.2017 - SERVIÇO SOCIAL - CAMPUS PONTAL/HCU/UFU
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação **no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD/Anexo do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU.**

1- Descrição da Vaga

Tabela 1

Curso	Vagas	Carga horária	Local do Estágio
Graduação em Serviço Social Faculdade de Ciências Integradas do Pontal/UFU Ituiutaba - MG	06	120 horas	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas CAPS-AD/HC-UFU

Tabela 2

Local do estágio	Turno	Dias da semana	Carga horária diária
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas CAPS-AD/HC-UFU	Manhã ou tarde	Segunda-feira	4 horas
	Tarde	Terça-feira, quinta-feira sexta-feira	4 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



2- Descrição das atividades

- Atendimento individual aos usuários;
- Trabalho com Grupos de pacientes e familiares;
- Acolhimento;
- Todas as atividades de Serviço Social pertinentes ao setor;
- Sempre supervisionadas por um profissional Assistente Social.

3- Perfil do (a) Candidato (a)

- Ser aluno regularmente matriculado na Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - UFU Campus Ituiutaba, nos períodos do 4º ao 7º, do Curso Graduação em Serviço Social;
- Ter conhecimentos em informática;
- Ter disponibilidade de 08 horas semanais.

4- Cronograma do Processo Seletivo

Divulgação do Edital: **24/10/2017 a 07/11/2017**

Inscrições: **08/11/2017 a 23/11/2017**

Data da Prova de Conhecimentos Específicos: **29/11/2017**

Horário de aplicação da prova: **14h às 17h**

Divulgação do resultado: **01/12/2017**

Obs: A prova será aplicada no dia 29/11/2017 no horário das 14h às 17hs, pela Coordenação do Curso e Equipe Multiprofissional do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD UFU, no local Rua Genarino Cazabona , nº 826 - Bairro Luizote de Freitas, na cidade de Uberlândia.

Inscrição:

Período: 08/11/2017 a 23/11/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



O aluno interessado deverá apresentar o Histórico Escolar e preencher formulário na sala dos professores do Curso de Serviço Social da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal Universidade Federal de Uberlândia;

Rua 20, nº 1600, Bairro Tupã – 034- 3271 5262

Bloco D – Sala D306 Sala dos professores do Curso de Serviço Social

Horário de atendimento: Segunda à quinta – Tarde: das 14h00 às 18h00min.

5- Informações adicionais

5.1) O estágio terá duração de 06 (seis) meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas, exceto quando tratar-se de pessoa com deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

5.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I. Automaticamente, ao término do estágio;

II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV. A pedido do estagiário;

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5.3) Ao final do estágio o(a) estagiário(a) receberá certificado do Setor de Estágio da GDHS/HCU-UFU, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5.4) **Não será concedida bolsa remunerada para a vaga e nenhum outro tipo de benefício, a não ser o seguro obrigatório.**

5.5) A seleção do estagiário constará de aplicação de prova objetiva, conforme conteúdo programático Anexo I.

5.6) Critérios de Seleção

A seleção do estagiário constará das seguintes etapas:

Aplicação de uma prova específica com 10 (dez) questões fechadas, valendo 100 pontos no total, de múltipla escolha no valor de dez pontos cada uma, todas serão referentes ao conteúdo programático anexo I;

Para serem aprovados, os candidatos deverão obter uma nota mínima de 60 pontos, estando automaticamente classificados aqueles que obtiverem 60 ou mais pontos na prova escrita;

Em casos de empate de pontos prevalecerá o maior índice de CRA.

5.7) A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

5.8) O resultado do Processo Seletivo será afixado na Secretaria do Coordenação do Curso de

Serviço Social FACIP/UFU – Ituiutaba –MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



5.9) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar na Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde – Hospital de Clínicas da UFU – Campus Umuarama:

- a) Uma foto 3X4 recente para a confecção do crachá.
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso (1 via original e 2 cópias).
- c) Cópia da Cédula de Identidade (não será válido CNH).
- d) Cópia do CPF.
- e) Cartão de vacina atualizado.

Uberlândia, 23 de outubro de 2017.

Cezar Augusto dos Santos
Diretor Executivo da FAEPU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



ANEXO 1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Livro Aconselhamento em Dependência Química- Editora Roca

Autores – Neliana Buzi Figlie

Selma Bordin

Ronaldo Laranjeira

Capítulo 01 e Capítulo 23

Livro – Panorama atual de drogas e dependências

Editora Atheneu

Autores- Dartiu Xavier da Silveira

Fernanda Gonçalves Moreira

Capítulo – 20 – Atendimento às famílias

Capitulo 29 - Uso de drogas e inclusão social

Código de ética do Assistente Social

Resolução CFESS, Nº273, de 13 de Março de 1993.

Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993

Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

Lei nº 10.216, de 06 de Abril de 2001.

Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Rede de Atenção Psicossocial.

Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002.

Disponível em: portalsaude.saude.gov.brhttp://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/802-sas-raiz/daet-raiz/saude-mental/11-saude-mental/12319-legislacao-saude-mental